



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Luxemburgo , 21 de Outubro de 2004
(OR. en)**

**Dossier interinstitucional:
2003/0274 (COD)**

**12029/1/04
REV 1 ADD 1**

**CULT 60
CODEC 964**

NOTA JUSTIFICATIVA DO CONSELHO

Assunto: Posição Comum adoptada pelo Conselho em 21 de Outubro de 2004 tendo em vista a aprovação da Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão n.º 1419/1999/CE relativa à criação de uma acção comunitária de apoio à manifestação Capital Europeia da Cultura para os anos de 2005 a 2019

NOTA JUSTIFICATIVA DO CONSELHO

I. INTRODUÇÃO

1. Em 17 de Novembro de 2003, a Comissão apresentou ao Parlamento Europeu e ao Conselho uma proposta de decisão, com base no artigo 151.º do Tratado CE, que altera a Decisão 1419/1999/CE relativa à criação de uma acção comunitária de apoio à manifestação "Capital Europeia da Cultura" para os anos de 2005 a 2019.
2. O Parlamento Europeu emitiu parecer, em primeira leitura, em 22 de Abril de 2004. A Comissão apresentou oralmente a sua proposta alterada em 29 de Abril de 2004.
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 21 de Abril de 2004 ¹.
4. Em 21 de Outubro de 2004, o Conselho aprovou a sua posição comum nos termos do n.º 2 do artigo 251.º do Tratado CE.

II. OBJECTIVO DA PROPOSTA

A proposta tem por objectivo permitir que os novos Estados-Membros participem na manifestação "Capital Europeia da Cultura" antes da caducidade da decisão em vigor, em 2019. A proposta não altera a actual ordem de apresentação das candidaturas pelos Estados-Membros, mas estabelece um novo sistema segundo o qual, a partir de 2009, serão designados anualmente dois Estados-Membros para apresentarem a sua candidatura, de forma a que possam ser seleccionadas duas capitais nos Estados-Membros.

III. ANÁLISE DA POSIÇÃO COMUM

1. Comentários de ordem geral

O Conselho não introduziu quaisquer alterações na proposta da Comissão.

A Comissão aceitou na íntegra 1 das 5 alterações propostas pelo Parlamento Europeu (Alteração 1).

¹ JO C 121 de 30.4.2004, p. 15.

2. Alterações feitas pelo Parlamento Europeu

2.1. Alterações aceites pelo Conselho

O Conselho aprovou na íntegra a alteração proposta pelo Parlamento Europeu e aceite pela Comissão (Alteração 1).

2.2. Alterações não aceites pelo Conselho

O Conselho, tal como a Comissão, considerou que as alterações 2, 3, 4 e 5 ultrapassavam o âmbito da proposta, pelo que não era adequado incorporá-las.

III. CONCLUSÕES

O Conselho considera que a sua posição comum é equilibrada e que se harmoniza plenamente com o principal objectivo da proposta da Comissão, facilitando a participação, o mais brevemente possível, dos novos Estados-Membros na manifestação "Capital Europeia da Cultura".
